



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

---

**LEI Nº 616/2026**

“Institui, no âmbito do Município de Ipueira/RN, o ‘Abril Azul’ como período de conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e dá outras providências”.

O Povo do Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Ipueira/RN, o “Abril Azul”, a ser celebrado anualmente durante todo o mês de abril, com o objetivo de promover a conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

**Art. 2º** A presente Lei tem por objetivo promover a conscientização acerca do Transtorno do Espectro Autista (TEA), incentivar a inclusão social das pessoas com autismo e ampliar o acesso à informação, visando à redução do preconceito e à garantia de direitos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, em 08 de Maio de 2026.

Ademir José de Medeiros  
Prefeito Municipal

---

---